

Deneraf Rocha (PSD) Aberto os trabalhos e constatado o quórum regimental aprovadas por unanimidade as atas respectivas das Sessões Ordinária de onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro e Extraordinária de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Após a leitura da pauta passou-se para a seguinte deliberação recebimento de matéria e designação de relator do projeto de lei nº 2/2025 proíbe a contratação de shows artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolva no decorrer da apresentação de apologia ao crime organizado e atos sexuais ou ao uso de drogas e dá outras providências de iniciativa do vereador Victor Cremareo Mendonça designado como relator o vereador Luciano Márcio Nunes. Passando para a deliberação de parecer de relator do veto nº 2/2024 veto parcial ao projeto de lei nº 56/2024 que declara a festa da Cappitella como Patrimônio Cultural imaterial do Município de Nova Senécia ES e dá outras providências de iniciativa do ex-prefeito André Wiler Silva Fagundes (Pode) relator Luciano Márcio Nunes. parecer do relator do veto nº 2/2024 aprovado por unanimidade pela manutenção do veto com a posterior expedição do mesmo acompanhado do respectivo projeto de decreto legislativo nos termos do art. 74 do RI. Em seguida o presidente da Comissão vereador Luciano Márcio fez a seguinte declaração "Não somos contra a realização de festas mais não atribuiremos mais taxas e tributos aos nossos comerciantes" e às oito horas e vinte e cinco minutos deu por encerrada a presente reunião Ordinária Cujas ata foi redigida por mim Paulo Roberto, Técnico Legislativo e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão. Presidente: [assinatura] Vice presidente: [assinatura] membro: [assinatura]

Dos dois dias de abril do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Senécia Espírito Santo às oito horas e cinco minutos os vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final presidente Luciano Márcio Nunes (PP) e presidente Jéarez Olini (Pode) que chegou com atraso mais preci-

samente às oito horas e nove minutos não participando da votação e aprovação da ata. Esteve também presente o membro Deneraf. Rocha (PSD) Alberto os trabalhos e constatado o quórum seguiu-se a aprovação por maioria a ata da reunião Ordinária do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Após a leitura da pauta passou-se para a seguinte deliberação parecer do relator do projeto de lei nº 2/2025 proíbe a contratação de shows artístas e eventos abertos ao público infante juvenil que envolvam no decorrer da apresentação expressão de apologia ao Crime organizado a atos sexuais ou ao uso de drogas e dá outras providências de iniciativa do vereador Victor Cremasco Mendonça (PP) relator: vereador Luciano Márcio Nunes (PP) sendo o parecer aprovado por unanimidade com restrições apresentadas. O vereador Luciano Márcio fez saber o seguinte que apresentaria duas emendas ao projeto de lei nº 2/2025 uma aditiva e outra modificativa com referencia à proibição ressertoria "Sobre a proibição aplica-se à quaisquer gênero de música e artística não só à uma generalidade de música ou cultura" parecer aprovado por unanimidade favorável à aprovação do projeto de lei nº 2/2025 com restrições e expedição do mesmo. Prosseguindo foi apresentado o parecer do relator ao projeto de lei nº 7/2025 que institui o calendário oficial do município de Nova Senécia ES o Dia municipal da juventude de iniciativa do vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB) relator: vereador Luciano Márcio Nunes (PP) parecer aprovado por unanimidade favorável à aprovação do projeto de lei nº 7/2025 com a posterior expedição do mesmo. Não havendo nada mais a ser tratado o presidente agradeceu a todos e às oito horas e cinco minutos deu por encerrada a presente reunião Ordinária cuja ata foi redigida por mim Paulo Roberto Técnico Legislativo e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.

Thurys (Presidente); (Assinatura) Juarez Alon (Vice-presidente);
Deneraf. Rocha Deneraf. Rocha (Membros)